



Prefeitura Municipal de Diorama

NOVOS IDEAIS PARA DIORAMA

PROCESSO Nº. 1.717/2024

EDITAL DE DISPENSA Nº. 143/2024

FUNDAMENTO: ART. Nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.335.363/0001-40**, com sede Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, Diorama-Go, CEP: 76.260-000, por intermédio do Departamento de Licitações e Contratos, sob a incumbência do Agente De Contratação I, Devair Alves de Souza Neto, Decreto nº 64/2024, torna público que, realizará a(o) **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS E PROCESSAMENTO DE DADOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E/OU SUBSTITUIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS DESTA PASTA, BEM COMO, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADO A HIGIENIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS**. Com critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste instrumento, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 28 /05/2024, às 17:00 horas, via e-mail.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E

DOCUMENTAÇÃO: licitacao@diorama.go.gov.br

LINK DO EDITAL: <https://diorama.go.gov.br/>

1 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta Dispensa a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS E PROCESSAMENTO DE DADOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E/OU SUBSTITUIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS DESTA PASTA, BEM COMO, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADO A HIGIENIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS**. CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO.

1.2 - Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 - ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA E DECLARAÇÃO CONJUNTIVA

2 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do MUNICÍPIO DE DIORAMA-GO, conforme tabela abaixo:

	MATERIAL DE CONSUMO	MATERIAL DE CONSUMO
FICHA:	000066	000066

AVENIDA DEPUTADO JOSÉ DE ASSIS, S/N, CENTRO – DIORAMA/GO

CEP: 76260-000 | TELEFONE: (64) 3689-1101



Prefeitura Municipal de Diorama

NOVOS IDEAIS PARA DIORAMA

ÓRGÃO:	000002	000002
UNIDADE:	000003	000003
FUNÇÃO:	000004	000004
SUBFUNÇÃO:	000122	000122
PROGRAMA:	000406	000406
PROJETO/ATIVIDADE:	2.010	2.010
ELEMENTO:	339030	339030
FONTE DE RECURSO:	1.00.000	1.00.000
SUBELEMENTO:	22	17

3 - DO VALOR ESTIMADO

3.1 - O valor global estimado para contratação é de R\$ 57.165,49 (cinquenta e sete mil cento e sessenta e cinco reais e quarenta e nove).

3.2 - Prazo de realização: a entrega do material / início da prestação de serviços será de **3 (três) dias**, contados da emissão da Nota de Empenho pertinente.

3.3 - O fornecimento dos materiais e/ou prestação de serviços deverão ser executados no local indicado no Anexo I - Termo de Referência.

4 - DO PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

4.1 - O presente EDITAL ficará ABERTO PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município e no PNCP, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados obrigatoriamente ao e-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, fazendo referência ao Edital de Dispensa nº 143/2024.

4.2 - Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **28/05/2024 às 17h00min**.

4.3 - O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico (**e-mail**), a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declaração conjuntiva, conforme modelo constante no anexo II.

4.4 - A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.5 - As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas, julgando-se pela sua desclassificação.

4.6 - Os preços ofertados não poderão exceder os valores dos lotes, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estimado pela Administração.

5 - DO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 - Os documentos necessários à habilitação somente serão exigidos do vencedor, ou seja, da empresa que apresentou a melhor proposta.

5.2 - Os documentos de habilitação deverão ser enviados por e-mail no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação pela Divisão de Compras.

5.3 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.3.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações,



Prefeitura Municipal de Diorama

NOVOS IDEAIS PARA DIORAMA

acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

5.3.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

5.3.3 - Prova de inscrição estadual (IE), se for para aquisição de materiais, e/ou;

5.3.4 - Prova de inscrição municipal (IM), se for para contratação de prestação de serviços.

5.3.4 – Carteira de identidade e CPF, do sócio administrador ou representante legal.

5.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

5.4.1 - Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à Comarca de domicílio da empresa licitante.

5.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.5.1 Alvará de vigilância sanitária.

5.5.2 Alvará de funcionamento.

5.6 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

5.5.1 - Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

5.5.2 - Certidão de regularidade para com a fazenda estadual, referente ao domicílio da empresa licitante.

5.5.3 - Certidão de regularidade para com a fazenda municipal, referente ao domicílio da empresa licitante.

5.5.4 - Certidão de regularidade relativa ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação

5.5.5 - Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho por intermédio de Certidão negativa de débitos trabalhistas.

6 - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento ocorrerá dentro de **10 (Dez) dias**, após a efetiva entrega dos materiais / execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

6.2 - Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

6.3 - As notas fiscais deverão discriminar os tributos, com respectivos valores, alíquotas e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado, bem como o número do empenho e do processo administrativo;

6.4 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente;

6.5 - Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos.



Prefeitura Municipal de Diorama

NOVOS IDEAIS PARA DIORAMA

6.6 - Para realização dos pagamentos, a contratada deverá manter a regularidade fiscal apresentada no período de habilitação, durante todo o processo de execução da contratação.

6.7 - A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - Poderá o Município revogar o presente Edital de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

7.2 - O Município deverá anular o presente Edital de Dispensa, no todo ou em parte, sempre que verificar ilegalidades insanáveis, de ofício ou por provocação.

7.3 - A anulação do procedimento de Dispensa, não gera direito à indenização, reembolso, restituição.

7.4 - Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

7.5 - A empresa vencedora, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar os fornecimentos ou a execução dos serviços licitados pelo MUNICÍPIO.

DIORAMA-GO, aos 23 de maio de 2024.

Devair Alves de Souza Neto
AGENTE DE CONTRATAÇÃO I
Dec. Nº 64/2024



ANEXO I

FUNDAMENTO: ART. Nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS E PROCESSAMENTO DE DADOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E/OU SUBSTITUIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS DESTA PASTA, BEM COMO, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADO A HIGIENIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.

2. JUSTIFICATIVA:

Tal contratação se solidifica eventual necessidade de manutenção e/ou substituição dos equipamentos técnicos desta pasta, visto que, é necessário manter sistemas, computadores e redes de internet em função eficaz.

Mediante a isto, a aquisição destes materiais é essencial para manter os equipamentos tecnológicos em condições adequadas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração na realização dos seus trabalhos administrativos, dos quais, dependem diretamente do bom estado dos equipamentos e sistemas.

3. AVALIAÇÃO DE CUSTOS:

3.1. Será realizado pela Secretaria de Municipal de Administração, pesquisa de preços através de orçamentos dos itens solicitados, a empresa que obter o menor preço no fornecimento completo do objeto contratual, ficará responsável por fornecer-lo de acordo com as especificações deste termo;

3.2. A empresa que apresentar a proposta mais vantajosa ao município (menor preço), ficará responsável por fornece-los seguindo restritamente todas e quaisquer exigências presentes neste Termo de Referência. Qualquer desvio contabilizado, acarretará na eliminação da empresa na competição;



Prefeitura Municipal de Diorama

NOVOS IDEAIS PARA DIORAMA

3.3. DOS CUSTOS E DESPESAS: Os custos serão arcados com recursos próprios do Município de Diorama através da Secretaria Municipal de Administração mediante declaração

orçamentária emitida pelo Departamento de Contabilidade do Município.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MÉDIA (UNITÁRIO)	VALOR TOTAL
1	CONECTOR RJ 45	50,00	UN	R\$ 1,18	R\$ 59,16
2	CONECTOR RJ 45 BLINDADO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	9,00	PC	R\$ 103,5	R\$ 931,5
3	HD SATA 3 500 GB, SIMILAR A MARCA SEAGATE	10,00	UN	R\$ 254,02	R\$ 2540,27
4	CABO DE REDE 305MTS	1,00	CX	R\$ 770,625	R\$ 770,625
5	PROCESSADOR I5	5,00	UN	R\$ 1492,41	R\$ 7462,08
6	MOUSE SEM FIO	10,00	UN	R\$ 59,43	R\$ 594,325
7	ADAPTADOR T 3 PINOS	15,00	UN	R\$ 15,81	R\$ 237,2
8	FONTE ATX 400W BIVOLT PFC ATIVO	30,00	UN	R\$ 204,36	R\$ 6130,8
9	TRANSFORMADOR 2000VA	10,00	UN	R\$ 361,16	R\$ 3611,66
10	ESTABILIZADOR TS 300BIVOLT 4T DC 115 V	10,00	UN	R\$ 176,22	R\$ 1762,2
11	NOBREAK 1500 VA BIVOLT DC115V	10,00	UN	R\$ 1763,83	R\$ 17638,33
12	BATERIA DE NOBREAK 12V 7ª	10,00	UN	R\$ 139,5	R\$ 1395
13	ADAPTADOR WIRELESS USB	15,00	UN	R\$ 125,96	R\$ 1889,45
14	PASTA TERMICA CINZA EM SERINGA	5,00	UN	R\$ 46,12	R\$ 230,6
15	SSD KINGSTON SATA 480GB	6,00	UN	R\$ 387,83	R\$ 2327
16	COOLER PARA PROCESSADOR INTEL	3,00	UN	R\$ 35,70	R\$ 107,12
17	SWITCH 8 PORTAS	10,00	UN	R\$ 204,125	R\$ 2041,25
18	CABO DE DADOS SATA 3 COM TRAVAS SSD/HD	10,00	UN	R\$ 10	R\$ 100
19	MEMORIA DDR2 2 GB	5,00	UN	R\$ 132,2	R\$ 661
20	MEMORIA DDR3 4 GB	5,00	UN	R\$ 155,725	R\$ 778,625
21	MEMORIA DDR4 8GB	5,00	UN	R\$ 285,79	R\$ R\$ 1428,95
22	MOUSE C/ FIO USB	10,00	UN	R\$ 28,87	R\$ 288,7
23	TECLADO USB	15,00	UN	R\$ 37	R\$ 555
24	CABO DE ENERGIA TRIPOLAR	5,00	UN	R\$ 34,97	R\$ 174,875
25	CABO VGA MD 9 1,5M	5,00	UN	R\$ 21,82	R\$ 109,11



Prefeitura Municipal de Diorama

NOVOS IDEAIS PARA DIORAMA

26	CABO 2.0 USB AM/ BM P/ IMPRESSORAS	10,00	UN	R\$ 18,76	R\$ 187,67
27	BATERIA DE BIOS 2032	5,00	UN	R\$ 8	R\$ 40
28	HD EXTERNO EXPANSION 1TB PORTÁTIL PRETO USB 3.0	5,00	UN	R\$ 611,75	R\$ 3058,75
29	LIMPA CONTATO SPRAY 300ML	2,00	UND	R\$ 27,11	R\$ 54,22
VALOR TOTAL				R\$ 57.165,49	

4.1. Fica de responsabilidade total da CONTRATADA o frete do material solicitado até o endereço indicado, bem como toda a sua logística;

4.2. Todos os equipamentos a serem fornecidos devem estar em perfeita condições, sendo ele de uso único (novo);

4.3. A CONTRATADA deverá fornecer garantia dos itens de no mínimo 30 (trinta) dias consecutivos, contando após o recebimento dos materiais no endereço indicado;

4.4. Haverá um servidor responsável por gerir este contrato, o qual ficará a disposição da CONTRATADA para responder qualquer dúvida a cerca da execução do objeto contratual;

4.5. Haverá maiores condições na cláusula 7 deste Termo de Referência, a qual tem por objetivo descrever todas as obrigações da CONTRATADA.

5. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:

5.1. O pagamento devido será realizado após a realização total do objeto contratual;

5.2. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos;

5.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a CONTRATADA ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos;

5.4. A CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento nas condições estabelecidas;

5.5. O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos serviços;

5.6. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente



regularizados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1. Efetuar o pagamento do fornecimento dos materiais decorrentes do contrato nas datas de vencimento dos documentos de cobrança, ou conforme venha a ser orientado pela CONTRATADA desde que atenda as condições estabelecidas;

6.2. Verificar a qualidade dos itens adquiridos, comunicando à CONTRATADA qualquer eventual anormalidade observada afim de assegurar a execução eficaz do objeto;

6.3. Zelar para que durante a vigência do CONTRATO, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA fornecerá os itens em conformidade com o Termo de Referência.

São de responsabilidade da CONTRATADA, assim, além das demais obrigações previstas neste instrumento e na legislação aplicável, bem como a execução dos seguintes serviços e providências:

7.1. A CONTRATADA deverá se comprometer em fornecer todos os materiais necessários e descritos, com especificações adequadas, com qualidade e demais especificações.

7.2. Os materiais fornecidos pela CONTRATADA deverão estar em perfeito estado de

7.3. A empresa vencedora deverá cumprir obrigatoriamente o prazo, salvo em caso de alterações solicitadas pela Prefeitura, que deverão ser comunicadas num prazo não inferior a 48 horas antes da respectiva entrega;

7.4. A CONTRATADA se compromete em compreender que as despesas decorrentes de frete e transporte, descarregamento do produto no local designado, e quaisquer outras despesas adicionais que incidam direta indiretamente sobre a perfeita e integral execução do objeto, ora contratado, correrão por conta e risco exclusivo da empresa vencedora, sem a inclusão posterior de qualquer custo adicional, além daqueles apresentados na proposta de preços;



Prefeitura Municipal de Diorama

NOVOS IDEAIS PARA DIORAMA

7.5. O fornecimento dos materiais deverá ser realizado com a adoção de todas as medidas relativas à proteção dos trabalhadores e pessoas ligadas à atividade, observadas as normas e leis em vigor;

7.6. A empresa CONTRATADA deverá no tocante aos matérias e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER rigorosamente todas as disposições legais pertinentes;

7.7. A CONTRATADA deverá entregar todos os itens solicitados através da Autorização de Fornecimento (ordem de compra emitida pelo departamento competente do município), não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação;

7.8. A CONTRATADA compreender que em casos de entrega parcial quanto ao pedido via autorização de fornecimento, será enviado Notificação extrajudicial para a Contratada, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todos os itens solicitados;

7.9. A CONTRATADA alega ter consciência de que se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra, contendo apenas os itens recebidos.

8. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS ITENS:

8.1. A empresa deverá fornecer com eficácia os itens solicitados pela Secretaria Municipal de Administração no cumprimento do objeto deste contrato, de acordo com todas as cláusulas deste Termo de Referência, se responsabilizando assim por toda a logística no desenvolvimento dos seus trabalhos;

8.2. A entrega dos materiais deverá ser efetuada na Prefeitura Municipal de Diorama, situada na Avenida Deputado José de Assis – CEP: 76260-000, em horário de expediente, sendo ele de segunda a sexta-feira das 07:00 às 11:00 e/ou das 13:00 às 17:00;

8.3. Os materiais devem ser recebidos pelo funcionário responsável fornecido pela CONTRATANTE, o qual, irá realizar a conferência das quantidades e qualidades dos itens. Após tal medida, será realizado o atestamento da nota fiscal;

8.4. Os custos de toda a logística da entrega, inclusive em casos de irregularidades, substituição/ou troca, deverão ocorrer por conta da CONTRATADA;



Prefeitura Municipal de Diorama

NOVOS IDEAIS PARA DIORAMA

8.5. Toda e qualquer dúvida sobre o cumprimento do objeto deste contrato deverá ser direcionada para o servidor responsável pela gestão do mesmo. Visando assegurar a realização eficaz do objeto contratual e mistigar riscos de desinformações.

9. RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO CONTRATO:

Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do contrato, o Sr. VALBER EURIPEDES DE MOURA, conforme exige o inciso XXI, do art. 3º da IN nº 010/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

10. DAS DEDUÇÕES:

Das parcelas mensais serão deduzidos os encargos fiscais nos termos da legislação vigente, elegendo-se como foro tributário o de Iporá/GO.

11. DAS PENALIDADES:

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

No caso de não cumprimento do contrato na sua totalidade ou em partes, o mesmo poderá ser rescindido a critério da contratante e contratada a empresa seguinte.

Atraso no fornecimento dos materiais solicitados que poderam causar prejuízo a instituição a contratante poderá mover uma ação administrativa ocasionando até na idoneidade da empresa para futuras participações em processos licitatórios.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Aviso de Contratação.



Prefeitura Municipal de Diorama

NOVOS IDEAIS PARA DIORAMA

ANEXO II

DISPENSA DE VALOR, FUNDAMENTO: ART. Nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021. MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL E DECLARAÇÃO CONJUNTIVA

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE / CELULAR:

EMAIL:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS E PROCESSAMENTO DE DADOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E/OU SUBSTITUIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS DESTA PASTA, BEM COMO, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADO A HIGIENIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO / MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Valor total global: R\$ _____ (_____).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

Declaramos ainda:

I. INEXISTE qualquer fato impeditivo à sua participação / habilitação na Dispensa de Licitação nº/2024, que não foi declarada impedida de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO;

II. NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do INCISO IIIV, do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes;

III. ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso VI do Artigo 68 da Lei n. 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

IV. TOMOU CONHECIMENTO DO EDITAL e de todas as condições de participação na Dispensa e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material e/ou prestação de serviço com qualidade, sob as penas da Lei.

V. CUMPRE as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

VI. (SE FOR O CASO) É MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n. 123/06 e Lei Complementar n. 147/14, cujos termos conhecem na íntegra, estando apta, portanto, a participar do procedimento licitatório – Dispensa de Licitação, realizado pela Prefeitura Municipal de Diorama-GO. Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

AVENIDA DEPUTADO JOSÉ DE ASSIS, S/N, CENTRO – DIORAMA/GO

CEP: 76260-000 | TELEFONE: (64) 3689-1101